RESOLUÇÃO SME nº 16, de 5 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o Primeiro Processo de Escolha de Local de Trabalho dos Candidatos a Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos efetivos na Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes constitucionais estabelecidas pela Constituição Cidadã de 1988, mais especificamente em seu artigo 37, Caput, que disciplina os princípios administrativos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a Lei Municipal nº 5.365 – Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Docentes da Educação Básica Pública Municipal de Cruzeiro, de 21 de dezembro de 2023 – e suas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.519, que criaram e descreveram as atribuições dos cargos e das carreiras de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, **RESOLVE**:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Os Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos terão sua sede na Secretaria Municipal de Educação, independentemente do local escolhido para exercício de suas atribuições no ano de 2026.

Artigo 2º. São considerados inscritos neste processo todos os candidatos convocados, aptos à nomeação e posse dos cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as etapas, datas, horários e unidades escolares constantes no Anexo I – Cronograma e Relação de Unidades Escolares.

I. DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;
II. Designar comissão para coordenar o processo de Escolha do Local de Trabalho;
III. Solucionar os casos omissos.

Artigo 5º. - A comissão responsável pela coordenação do processo de atribuição é composta por servidores que atuam na Prefeitura Municipal de Cruzeiro, estabelecida pela Portaria SME nº 016 de 5 de dezembro de 2025, a qual compete:

I. Dar ampla publicidade aos atos realizados no processo de escolha do local de trabalho dos Candidatos a Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes contidas nesta Resolução e em atos normativos complementares;
III. Registrar a sessão de escolha em ata para fins de transparência e arquivo;
IV. Dirimir dúvidas, orientar os candidatos e assegurar o andamento regular da sessão de escolha.
V. Solucionar os casos omissos.

III. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

Artigo 6º. Os Candidatos a Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos serão classificados, respeitada a lista de aprovados divulgada pela Banca Organizadora do Concurso Público nº 01/2025, observada rigorosamente a ordem de classificação daqueles aptos à nomeação e posse, incluindo no que diz respeito a classificação dos candidatos com deficiência.

Artigo 7º. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto atualizado no ato da escolha.
§1º O servidor deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto.
§2º. As chamadas ocorrerão pontualmente, de forma consecutiva e o não comparecimento no momento será considerado desistência de escolha naquele instante, ocorrendo a atribuição compulsória do local de trabalho, após o término da escolha dos demais candidatos presentes.

Artigo 8º. O candidato impossibilitado de comparecer à sessão poderá ser representado por terceiro, desde que não haja conflito de interesses, mediante apresentação de:

I. Anexo II – Procuração, por instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório das assinaturas do outorgado e do outorgante;
II. Cópia do documento oficial de identificação do outorgante;
III. Documento oficial de identificação atualizado do outorgado.

§1º: A ausência de documentação válida impossibilitará a realização da escolha por representante, implicando na hipótese prevista no §2º do artigo 7º.
§2º: Fica vedada a representação por parte de funcionário público efetivo da Rede Municipal de Educação de Cruzeiro.

Artigo 9º Aos candidatos ficam vedadas as trocas de local de trabalho, ainda que de comum acordo.

Artigo 10. Os recursos referentes ao Processo de Escolha de Local de Trabalho não terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos nos prazos definidos no Anexo I - Cronograma.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Cruzeiro, 5 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Cristiane Fátima Aparecida Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO
CIDADE FORTE, RUMO CERTO

ANEXO I – RESOLUÇÃO SME 16/2025
CRONOGRAMA

Data	Horário	Local	Evento	Responsáveis
05/12/2025	A partir das 15h	Site da Prefeitura	Publicação da Resolução	Comissão de Atribuição
15/12/2025	09h	Prédio "Dr. Arnolfo Azevedo" – Avenida Major Novaes, 126, Centro, Cruzeiro/SP	Escolha de Local de Exercício para Diretores de Escola	Comissão de Atribuição
	14h30	Prédio "Dr. Arnolfo Azevedo" – Avenida Major Novaes, 126, Centro, Cruzeiro/SP	Escolha de Local de Exercício para Coordenadores Pedagógicos	
15/12/2025	20h	Site da Prefeitura	Publicação do Resultado Preliminar	Comissão de Atribuição
16 e 17/12/2025	Das 08h às 17h	SEMEC – Sede Administrativa – Rua Capitão Avelino Bastos, 597, Centro, Cruzeiro/SP	Interposição de Recurso	Candidatos
18/12/2025	20h	Site da Prefeitura	Publicação do Resultado Definitivo	Comissão de Atribuição

ANEXO I – RESOLUÇÃO SME 16/2025
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
E. M. "ANTONIO VICENTE DA SILVA BUENO, PROF." ENDEREÇO: Rua José Cipriano Sobrinho, 37 - II Retiro da Mantiqueira ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Finais - 6º ao 9° ano
E. M. "ANTONIO XAVIER" ENDEREÇO: Rua Independência, 197 - Vila Paulista ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos)
E. M. "JOSE DIOGO BASTOS, DR. CAIC" ENDEREÇO: Avenida Rotary Clube, 200 - Jardim Europa ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano / Fund. Anos Finais - 6º ao 9º ano
E. M." DALILA FILGUEIRAS PINTO, PROFA." ENDEREÇO: Rua Nelson de Moraes Grock, 457 - Vila Batista, Parte Baixa ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Finais - 6º ao 9º ano
E. M. "GIRLENE DE CARVALHO ALVARENGA MARTINOLLI, PROFA." ENDEREÇO: Teotonio Vilela, s/n - Jardim América ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano
E. M. "ITAMAR GIL MOELER, PROF." ENDEREÇO: Rua Antônio Gastão Sobrinho, 10 - Vila Maria ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano
E. M. "ITA FORTES, PROFA." - ANEXO "PROFA. OLGA RAMOS FERREIRA" ENDEREÇO: Rua Romualdo Canevari, 181 - II Retiro ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano
E. M. "JOAO BASTOS SOARES, PROF." ENDEREÇO: Rua Lucia Romeu Novaes de Luca, 14 - Itagaçaba ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos)
E. M. "JOAO PIRES DE LIMA, PROF." ENDEREÇO: Rua Luiz Romanelli, 181 - Vila Regina Célia ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano
E.M. "JOAQUIM DE PAULA GUIMARAES, PROF." ENDEREÇO: Rua José Dário Antunes de Oliveira, 195 - Vila Sueli ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) / Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano

ANEXO I – RESOLUÇÃO SME 16/2025
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
E.M. "JOAQUIM REBOUÇAS DE CARVALHO NETO, PROF." ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 1380, Vila Brasil ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Iniciais - 3º ao 5º ano
E. M. "JOSÉ RIBEIRO RIBEIRO DA SILVA, PROF." ENDEREÇO: Rua Francisco Vaz de Paula, 26 - Parque Primavera ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos)
E. M. "LIONS" ENDEREÇO: Rua Artemio do Amaral, 461 - Pontilhão ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano / Fund. Anos Finais - 6º ao 9º ano
C.M. "LUCIENE GLÓRIA DE ANDRADE NASCIMENTO, PROFA." ENDEREÇO: Rua Othon Barcelos, 506 - Centro ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
E. M. "MARCINIO PEREIRA DE CASTRO, PROF." ENDEREÇO: Rua Haydea Teixeira L. Novaes, 10 - Jardim Paraíso ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano
E. M. "MARIA GERALDINA RAMALHO GOSLING, PROFA." ENDEREÇO: Rua Avenida Cruzeiro, 500 - Vila Romana ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano
E. M. "MARIA LEONOR COSTA, PROFA." ENDEREÇO: Rua Prof. José Santana de Castro - Itagaçaba ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano Fund. Anos Finais - 6º ao 9º ano
E. M. "FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, PADRE." ENDEREÇO: Rua João Vieira de Barros Junior, S/N - Jardim Paraiso ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Fund. Anos Finais - 6º ao 9º ano
E. M. "MAURILIO BARBOSA TOMANIK, PADRE" ENDEREÇO: Rua São Paulo, S/N - Praça Engenheiro Flávio Lucio de Siqueira ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Pré I e II (4 e 5 anos) Fund. Anos Iniciais - 1º ao 3º ano
C.M. "CRECHE DONA LILI" ENDEREÇO: Rua João Leite da Silva, n.47, Vila Crispim ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal

ANEXO I – RESOLUÇÃO SME 16/2025
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
C.M. "CRECHE DOM BOSCO" ENDEREÇO: Rua Constantino Salomão, S/N - I Retiro da Mantiqueira ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE FORESTA MASSEI CABRAL" ENDEREÇO: Rua José de Paula Ferraz, 280 - Itagaçaba ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE HELOISA QUINTANILHA DE BARROS" ENDEREÇO: Rua Embaú, 31 - Vila Romana ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE MARIA RODRIGUES" ENDEREÇO: Ipiranga, 1011 - Vila São Judas Tadeu ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE OLIVIA CARUSO" ENDEREÇO: Rua João Bento, 55 - Vila Sueli ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE SANTA LUZIA" ENDEREÇO: Rua José Norberto Pinto, 370 - Vila Ana Rosa ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE PADRE HAMILTON GUEDES RAMOS" ENDEREÇO: Rua Mogi das Cruzes,11 - Vila Romana ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE PROFA. JAYRA DA CRUZ PAYÃO PELLEGRINI ENDEREÇO: Rua dos Carteiros, 158 - Vila Paulista ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal
C.M. "CRECHE MANOELA MAGALHÃES LEITE ESCOBAR" ENDEREÇO: Rua Doutor Avelino Jr, 371 - Vila João Batista (parte baixa) ETAPA(S) DE ATENDIMENTO: Educação Infantil - Berçário e Maternal

ANEXO II – RESOLUÇÃO SME 16/2025
PROCURAÇÃO - MODELO

Eu, _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, autorizo o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a me representar na Sessão de Escolha do Local de Trabalho dos Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino de Cruzeiro, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo praticar todos os atos necessários à escolha, inclusive manifestar preferência, realizar opção de unidade escolar e assinar lista de presença.

Declaro, ainda, estar ciente de que a escolha realizada por meu representante terá os mesmos efeitos da feita pessoalmente.

Cruzeiro/SP, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Outorgante

_____
Assinatura do(a) Outorgado(a)

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO
CIDADE FORTE, RUMO CERTO

ANEXO III – RESOLUÇÃO SME 16/2025

FORMULÁRIO DE RECURSO – ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO			
Nome do Candidato:			
Classificação:			
DESCRIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO RECURSO			
Data de Interposição de Recurso:	/ /	**Assinadora do Servidor:**	
Recebido por:			
PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA DO RECURSO			
Após análise do exposto, a Comissão Avaliadora julgou o recurso ( ) PROCEDENTE ( ) IMPROCEDENTE, considerando: Por ser verdade, e para maior clareza do presente, o parecer segue assinado pelos integrantes da Comissão Avaliadora do Recurso.			
Carimbo(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável(is)			
Data da Ciência do Candidato:	/ /	**Assinatura do Candidato:**	